



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/2016 a Abril/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	190.835.163,59	0,00
Pessoal Ativo	145.294.397,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.540.765,94	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.057.847,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	9.057.847,16	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	181.777.316,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.724.956.309,54	-
(-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQ. AJUSTADA (VI)	11.724.956.309,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	181.777.316,43	1,55%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	234.499.126,19	2%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	222.774.169,88	1,90%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	211.049.213,57	1,80%

FONTE: AFI/SEFAZ/ MPE/PGJ/DOF 19.05.2017

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: Foram consideradas como Despesas de Exercícios Anteriores os pagamentos relativos à Parcela Autônoma de Equivalência - PAE do período de setembro/1994 a outubro/2002 e Outras Despesas com Pessoal de períodos anteriores conforme disposto no art. 19, inciso IV da LC 101/2000 - LRF.

Manaus-AM, 24 de maio de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

MARCOS ANDRÉ ABENSUR
Diretor de Orçamento e Finanças

ELAYNE DE LIMA PEREIRA
Chefe do Controle Interno